

## **PORTARIA Nº 101/2005**

*"Indeniza férias regulamentares de servidora municipal"*

**VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN**, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, indeniza 10 (dez) dias de férias regulamentares à servidora municipal MARLI TERESINHA CERA, referente ao período aquisitivo 03/04.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos vinte dias do mês de abril de 2005.

**VALSERINA M. B. GASSEN**  
*Prefeita Municipal*

Registre-se e Publique-se  
Em 20.04.2005

**DELISETE M. B. VIZZOTTO**  
Assessor Administrativo